



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 14 de Dezembro de 2017 • Ano • Nº 2877

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0669 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0670 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0671 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB e dá outras providências
- **Decreto “NE” Nº 0672 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0673 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0674 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0675 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0676 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0677 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0678 de 13 de Dezembro de 2017** - Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0669 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Adauto Almeida Barreto Pinho

SUPLENTE: José Washington Ferreira da Silva

2- Representantes dos Professores da Educação Básica:

TITULAR: Thaís da Silva Alves

SUPLENTE: Roseni Miranda da Anunciação

3- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: Ariane Castro de Goes

SUPLENTE: Luiz Roque Ribeiro Júnior

4- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

TITULAR: Nilzete Bastos de Oliveira

SUPLENTE: Luis Henrique Sena Cordeiro

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

TITULAR: Geneane Jesus Batista

SUPLENTE: Neuza da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

TITULAR: Marizete Silva dos Santos
SUPLENTE: Andreia Maria dos Santos Costa

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
TITULAR: Igo Cardoso de Almeida
SUPLENTE: Sirleide Oliveira da Silva

TITULAR: Delcinete dos Santos
SUPLENTE: Gabriela Jesus de Sousa

7- Representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: Neidson Oliveira Coutinho
SUPLENTE: Maria José Lisboa Cordeiro

8- Representante do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Fernanda Kárita Costa Leite
SUPLENTE: Sergio Moura Matos

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0670 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º. ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes de Estudantes da Educação Básica:

TITULAR: Igo Cardoso de Almeida

SUPLENTE: Sirleide Oliveira da Silva

TITULAR: Delcinete dos Santos

SUPLENTE: Gabriela Jesus de Sousa

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0671 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes do Conselho Municipal de Educação :

TITULAR: Fernanda Kárita Costa Leite

SUPLENTE: Sergio Moura Matos

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0672 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Neidson Oliveira Coutinho

SUPLENTE: Maria José Lisboa Cordeiro

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0673 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes de Diretores do Sistema Municipal de Ensino:

TITULAR: Ariane Castro de Goes

SUPLENTE: Luiz Roqué Ribeiro Júnior

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0674 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2(dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

TITULAR: Geneane Jesus Batista

SUPLENTE: Neuza da Silva

TITULAR: Marizete Silva dos Santos

SUPLENTE: Andreia Maria dos Santos Costa

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0675 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2(dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Adauto Almeida Barreto Pinho

SUPLENTE: José Washington Ferreira da Silva

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0676 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2(dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes dos Professores da Educação Básica:

TITULAR: Thaís da Silva Alves

SUPLENTE: Roseni Miranda da Anunciação

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0677 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2(dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

TITULAR: Mariana Oliveira Ramos

SUPLENTE: Delmir Miranda Barreto

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0678 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2(dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos da Educação Básica:

TITULAR: Nilzete Bastos de Oliveira

SUPLENTE: Luis Henrique Sena Cordeiro

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito